PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Dispõe sobre a paridade de gênero na ocupação de cargos de livre indicação do Poder Executivo, no primeiro e no segundo escalão da Administração Direta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a paridade de gênero na ocupação das vagas para cargos de livre indicação do Chefe do Poder Executivo, no primeiro e no segundo escalão da Administração Direta, como um avanço na efetivação da igualdade de gênero no Município de São Mateus do Sul, em consonância com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU.

Parágrafo único. A paridade de gênero nos cargos de livre indicação do Poder Executivo, no primeiro e no segundo escalão da Administração Direta, se refere à garantia de cargos de titular em Secretaria Municipal e Diretorias.

Art. 2.º A Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante decreto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2021.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Agenda 2030 é um plano de ações desenvolvido no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU). Ela visa a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental em escala global até o ano 2030. Trata-se de um documento que orienta ações de governos e demais atores sociais para lidar com os tantos desafios enfrentados pelo mundo, desde reduzir desigualdades sociais e garantir a manutenção da paz, até lidar com as mudanças climáticas e evitar a degradação ambiental. A Agenda torna esses desafios menos abstratos, estabelecendo metas concretas e definindo prazos para o atingimento dos resultados.

A Agenda 2030 foi definida para complementar e reorientar esforços já desprendidos pela ONU, como a Agenda 21 (um plano global para agir nas áreas em que as atividades humanas impactam o meio ambiente) e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (conjunto de oito objetivos globais firmados em 2000, que orientaram as ações dos Estados-membros da ONU até o ano de 2015) sendo que “Promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres é um dos objetivos”.

A edição de 2008 da Medida de Participação Segundo o Gênero - MPG, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), indicador que calcula a diferença entre o salário de homens e mulheres, mostra que mesmo os países com alto IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) apresentam diferenças de renda entre gêneros: em todos eles os homens ganham mais.

O levantamento indica que as brasileiras têm maior esperança de vida ao nascer (75,8 anos contra 68,4 dos homens), maior taxa de alfabetização (89,9% das mulheres com mais de 15 anos estavam alfabetizadas em 2006, contra 89,4% dos homens) e maior taxa bruta de frequência à escola (89,4% das mulheres para 85,1% dos homens). Apesar disso, o rendimento feminino, no Brasil é, em média, 56% do rendimento masculino. Isso significa que se os homens recebem R$ 1.000, as mulheres ganham apenas R$ 560.

Outras diferenças: a participação feminina na política nacional é ínfima: elas são apenas 9% dos deputados federais e comandam apenas 7% das 5.564 prefeituras do País, apesar de corresponderem a quase 51% da população brasileira.

Uma mulher é espancada a cada 15 segundos no Brasil (Fundação Perseu Abramo, 2002) e a cada duas horas, uma mulher morre vítima de violência.

Segundo o Fundo de População das Nações Unidas (Unfpa), anualmente cerca de 300 mil mulheres brasileiras sofrem violência por parte dos maridos ou companheiros.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2021.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Vereador – PSD